



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ
PRO-REITORIA DE GESTÃO ESTUDANTIL**



ADITIVO Nº 2 / 2024 - PROGES (11.01.28)

Nº do Protocolo: 23204.004024/2024-22

Santarém-PA, 14 de março de 2024.

CRONOGRAMA DA INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº02/2023 PROGES/UFOPA

O **PRÓ-REITOR DE GESTÃO ESTUDANTIL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DO PARÁ (UFOPA)**, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 109/GR/UFOPA, de 28 de abril de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 28 de abril de 2022, Seção 2, pág. 60, e em consonância ao Decreto nº 7.234/2010, que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes), torna público este Aditivo ao Edital que estabelece o cronograma a ser seguido no processo de avaliação socioeconômica, regulamentada pela Instrução Normativa Nº02/2023 PROGES/UFOPA:

DO CRONOGRAMA:

Art. 1º A avaliação socioeconômica de que trata a Instrução Normativa Nº02/2023 PROGES/UFOPA obedecerá ao seguinte cronograma:

Ação	Prazo
Publicação da Instrução Normativa	17/11/2023
Realização da adesão ao Cadastro Único da Ufopa 2023.1 e solicitação de Validação	21/11/2023 a 08/01/2024
Realização do processo de avaliação socioeconômica pelo Nuses/Dae/Proges	09/01/2024 a 23/04/2024
Prazo para o estudante sanar pendências no Cadastro Único	Até 16/04/2024
Publicação do resultado individual do estudante - SIGAA	23/04/2024
Publicação do Resultado Final	26/04/2024

Art. 2º O cronograma poderá ser alterado no interesse da administração pública.

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 12:31)

IZABELA MENDONCA DE ASSIS

DIRETOR

DAE (11.01.28.01)

Matrícula: 1995648

(Assinado digitalmente em 14/03/2024 12:01)

LUAMIM SALES TAPAJOS

PRO-REITOR(A)

PROGES (11.01.28)

Matrícula: 2425469

Visualize o documento original em <https://sipac.ufopa.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: **2**, ano: **2024**, tipo: **ADITIVO**, data de emissão: **14/03/2024** e o código de verificação: **a3ea2c5a8c**